

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - METALGRAFICA IGUACU S.A. de 13/11/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente Boletim de Voto à Distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>O BVD somente será considerado válido e os votos nele declarados registrados no quorum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>a) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;  b) Todas as suas páginas deverão ser rubricadas;  c) A última página deverá conter a assinatura do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e  d) Não será exigido o reconhecimento de firma no Boletim emitido em território brasileiro nem a notariação daqueles emitidos fora do país;</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Orientações de entrega</p> <p>    O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá:</p> <p>a) Preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia, ou  b) Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos agentes de custódia</p> <p>    Exercício do voto através dos agentes de custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do seu agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]<sup>3</sup>.</p> <p>Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos, bem como a documentação e informações exigidas para tanto.</p> <p>Nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 06/11/2018, salvo se o agente de custódia estabelecer prazo diverso.</p> <p>A Central Depositária da [B]<sup>3</sup> desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Via física do presente BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, e</li> <li>• Cópia autenticada dos seguintes documentos:</li> </ul> <p>Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento de identidade com foto do acionista e CPF</li> <li>• no caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos documentos contidos no item anterior</li> </ul> <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último Estatuto Social ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>• comprovante CNPJ; e</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal e CPF</li> </ul> <p>Para Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> <li>• último Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e os documentos societários que comprovem os poderes de representação; e</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal e CPF</li> </ul> <p>Recebidos o BVD e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da ICVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>Caso este BVD seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - METALGRAFICA IGUACU S.A. de 13/11/2018**

será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima.

O BVD e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 06/11/2018. Eventuais boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista pode também enviar as vias digitalizadas deste BVD e dos documentos comprobatórios acima mencionados para o endereço eletrônico [acionistas@metalignacu.com.br](mailto:acionistas@metalignacu.com.br) obedecendo ao mesmo prazo indicado no item acima.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Os serviços de escrituração são efetuados pela própria Companhia.  
O acionista deverá direcionar seu BVD para o seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e/ou enviá-lo para o e-mail [acionistas@metalignacu.com.br](mailto:acionistas@metalignacu.com.br)

Contato: Luciane Krüger  
Telefone: (42) 3219-2822 Ramal 2855

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Redução do capital social da Companhia para absorção dos prejuízos acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017.

A Administração da Companhia propõe a redução do capital social para absorção dos prejuízos acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017. O Capital Social deverá ser reduzido no montante de R\$9.761.854,62 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), passando de R\$32.702.582,24 (trinta e dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 22.940.727,62 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

A Companhia esclarece que a redução de capital para absorção dos prejuízos acumulados, se aprovada, implicará em mera operação contábil, não implicando em qualquer tipo de reembolso a ser feito aos acionistas, tampouco alteração do número de ações representativas do capital social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Alteração do caput do Artigo 5º e Consolidação do Estatuto Social, para refletir o valor do capital social, se aprovado conforme o item acima:

Caso aprovada a redução do capital social a Administração propõe a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do Capital Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.")?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Fixar o número de 3 membros do Conselho Fiscal e igual número de suplentes conforme Proposta da Administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - METALGRAFICA IGUACU S.A. de 13/11/2018**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

MARCOS FRANZ FLOHR (EFETIVO) / CESAR EDUARDO ABUD LIMAS (SUPLENTE)  
LUCIANO ARUK MORASSUTTI (EFETIVO) / ALEXANDRE STRAIOTTO (SUPLENTE)  
LUIZ NOUGUES NETO (EFETIVO) / STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOTTO (SUPLENTE)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Deliberar sobre remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

10. Caso seja necessária a realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação, as instruções contidas neste Boletim podem ser consideradas para tal assembleia, desde que atendidos os requisitos para participação válida na ocasião?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

11. Deseja solicitar a eleição em separado por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, alínea 'a', da Lei das S.A.?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

12. Deseja solicitar a eleição em separado por acionistas detentores de ações preferenciais de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, alínea 'a', da Lei das S.A.?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - METALGRAFICA IGUACU S.A. de 13/11/2018**

Telefone : \_\_\_\_\_